



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos (poços artesanais), incluindo análises, testes, medições e adequações civis necessárias, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 8802/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI, CNPJ Nº 25.306.530/0001-93**, no menor preço global, no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 509/521 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de setembro de 2019.

Desembargador **Yêdo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 19857/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **JUDAH PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.273.545/0001-10**, no menor preço global, no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.838/842 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de setembro de 2019.

Desembargador **Yêdo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **24.09.2019**, o Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, anunciou ao Plenário o **Processo Administrativo nº 2019/20869 -CPA. ESCOLHA DE MEMBRO EFETIVO DO TRE/AM NA CLASSE DE MAGISTRADOS - JUIZ DE DIREITO - EDITAL 03/2019**. Inscritos: **1 - MARCO ANTÔNIO PINTO DA COSTA** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual (CPA 2019/21587), **2 - MANUEL AMARO PEREIRA DE LIMA** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da 3ª Vara Cível da Capital (CPA 2019/22343), **3 - SABRINA CUMBA FERREIRA** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da Vara de Execução Penal da Capital (CPA 2019/22467) e **4 - ALDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES** - Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância (CPA 2019/22378). Procedida a votação na forma prescrita no Art. 120, §1º, inc. I da Constituição da República Federativa do Brasil, foram nomeados escrutinadores os Exmos. Srs. Desdores. **Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Délcio Luís Santos**, sendo apurado o seguinte resultado: **Dr. MARCO ANTÔNIO PINTO DA COSTA**, 16 (dezesesseis) votos, **Dr. MANUEL AMARO PEREIRA DE LIMA**, 03 (três) votos e 02 (dois) votos nulos. Decisão: Por maioria de votos foi escolhido Membro efetivo do TRE/Am na classe de Magistrados - Juiz de Direito, o Dr. Marco Antônio Pinto da Costa. **VOTARAM** os Exmos. Srs. Desdores. Des. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, Maria Das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos Dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira Joana dos Santos Meirelles e Délcio Luís Santos. Presidiu a sessão, o Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Observação: Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdores. Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Aristóteles Lima Thury, João Mauro Bessa. **Impedida:** Dra. Onilza de Abreu Gerth.

EXTRATO DA ATA: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **24.09.2019**, o Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, anunciou ao Plenário o **Processo Administrativo nº 2019/20874 - CPA. ESCOLHA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRE/AM NA CLASSE DE MAGISTRADOS - JUIZ DE DIREITO - EDITAL 04/2019**. Inscritos: **1 - VÍTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da 13ª Vara Cível da Capital (CPA 2019/21090), **2 - MANUEL AMARO PEREIRA DE LIMA** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da 3ª Vara Cível da Capital (CPA 2019/22345), **3 - SABRINA CUMBA FERREIRA** - Juiz de Direito de Entrância Final - Titular da Vara de Execução Penal da Capital (CPA 2019/22469) e **4 -**